

Processo nº	Folha
3476/2023	26

ANEXO F - Convite

Convite para a apresentação de proposta no âmbito do Projeto de execução da Regularização da Ribeira da Salgueirinha - Troço da Quinta do Anjo - Pinhal Novo

1. Nos termos do artigo 189.º do Código dos Contratos Públicos, seguem-se os termos a observar na elaboração da proposta, no âmbito do Projeto de execução da Regularização da Ribeira da Salgueirinha - Troço da Quinta do Anjo - Pinhal Novo.
2. O presente concurso limitado por prévia qualificação foi publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º [número], de [dia] de [mês] de [ano], através do anúncio n.º [número] e no Jornal Oficial da União Europeia n.º [número], de [dia] de [mês] de [ano], através do anúncio n.º [número];
3. A receção das propostas é feita na plataforma eletrónica "Saphetygov" onde é disponibilizado o programa de concurso e caderno de encargos aos concorrentes.
4. As propostas devem ser apresentadas até às 23:59 horas do 30.º dia a contar do envio do convite.
5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos aos representantes da entidade competente para a decisão de contratar para prestar esclarecimentos através da plataforma eletrónica "Saphetygov".
6. Os concorrentes devem apresentar os seus pedidos de esclarecimento até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
7. Os esclarecimentos a que se refere o n.º 6 serão prestados, por escrito, igualmente através da plataforma eletrónica "Saphetygov", até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
8. Os esclarecimentos referidos no n.º 7 são disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do concurso que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados ser imediatamente notificados deste facto.
9. Em caso de falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento até à data prevista no n.º 7, desde que o mesmo tenha sido apresentado com observância do prazo previsto no n.º 6, o prazo para a entrega das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado. Esta prorrogação do prazo aproveita a todos os interessados.
10. A proposta deve ser apresentada diretamente na plataforma eletrónica "Saphetygov".
11. A proposta deve ser constituída pelos documentos indicados no número 23 do Programa de Concurso e será analisada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator.
12. No caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, os documentos referidos no número anterior devem ser assinados pelo representante comum.

Processo nº	Folha
3476/2023	27

13. Os documentos referidos no n.º 11 devem ser redigidos e apresentados como indicado no número 24 do Programa de Concurso.
14. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, como indicado no número 26 do Programa do Concurso.
15. Não há lugar a leilão eletrónico, como indicado no número 27 do Programa de Concurso.
16. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo fixado no número 30 do Programa de Concurso.
17. A caução segue os trâmites indicados nos números 34 e 36 do Programa de Concurso.
18. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa,
19. Em tudo o mais serão seguidas as regras constantes do programa de concurso.